



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL  
CEP 13450-901

DECRETO Nº 3404 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2709 de 05 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

## DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO

| Classificação Geral            | Especificação                              | Valor em R\$ |
|--------------------------------|--|--------------|
| 3.3.90.39.01.04.122.0002.2.006 | Outras Serv. Terc.<br>Pessoa Jurídica Adm. | 40.000,00    |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

| Classificação Geral            | Especificação                        | Valor em R\$ |
|--------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| 3.2.90.21.01.04.122.0002.2.008 | Juros Sobre a Dívida<br>Por Contrato | 40.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de novembro de 2003.

  
Profº **ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
Prefeito Municipal